



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Av. Filomeno Portela, 820 – CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES**  
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000  
email: [arozes.pi@gmail.com](mailto:arozes.pi@gmail.com) Tel. (89) 34681345

AVISO - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013.

O Prefeito Municipal de Paquetá-PI comunica aos interessados, que no dia 30 de dezembro de 2013, às 08:00 horas, processar-se-á Leilão Público para a alienação de Bens Inservíveis (veículos). Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente na Prefeitura Municipal.

Paquetá (PI), 12 de novembro de 2013.

Carlos Antonio Leal Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Paquetá-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA**  
CNPJ: 06.553.796/0001-96  
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

DECRETO Nº 02979/2013. GAB.PREF.

**DECRETA O DIA 16 DE  
DEZEMBRO DE 2013, FERIADO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal pode regulamentar seus próprios feriados, consoante a necessidade e interesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o dia 16 de dezembro de 2013 - Feriado Municipal, alusivo a Emancipação Política do Município de Paulistana-PI, devendo haver expediente apenas nas repartições públicas que prestem serviços essenciais à comunidade, tais como saúde e segurança.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2013.

  
Gilberto José de Melo  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADM. Nº 096/2013CPL  
CONVITE Nº 014/2013 -

**AVISO DE LICITAÇÃO**

DATA DA ABERTURA: 19 de Dezembro de 2013 às 10:30 horas.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

REGIME: Menor preço global.

OBJETO: aquisição de **03 (tres) consultórios odontológicos completos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as localidades rurais de AROAZES, conforme especificações do anexo I – Lote 01. descrito em anexo I ao edital.

LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

2.1. **FONTE DE RECURSO: correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Aroazes – PI: FMS / PAB / TESOURO MUNICIPAL E PROGRAMAS ESPECIFICOS**  
Valor Previsto de até R\$ 74.688,00 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais)  
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Aroazes – PI, localizada na Av. Av. 27 de fevereiro, 691 Centro, Aroazes -PI.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Aroazes -PI, no endereço acima.

Aroazes - PI (PI), 11 de dezembro de 2013.

ADAIL SANTOS FILHO  
Presidente da CPL

PUBLIQUE –SE



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Antonio Almeida, Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada da CPL, bem como Parecer Jurídico constantes do Processo referente à Tomada de Preços n.º 017/2013, objetivando a Contratação dos serviços de manutenção, reparos e reforma das Unidades Escolares: Teresa Alves da Costa Albuquerque, 31 de Março, Creche Apolônia Costa de Carvalho, Luís Ferreira e Luiz Martins de Araújo do município de Antônio Almeida – PI, conforme planilhas orçamentárias e projeto básico, parte integrante do edital e Proposta apresentada.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado consignado em Ata da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, em favor da empresa **M P DE SANTANA - ME "R & S Construções"** CNPJ: 00.665.664/0001-70, declarada vencedora do certame com valor global de R\$ 24.529,83 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), já que a mesma satisfaz as exigências da Tomada de Preços.

Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Serviço, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei n.º 8.666/93.

Antonio Almeida - PI, 13 de Dezembro de 2013.

  
JOÃO BATISTA COSTA  
Prefeito Municipal